

**Decreto N. 8059  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**"Prorroga o prazo estabelecido no caput do art. 3º do Decreto 8030 de 31 de julho de 2024 que “Institui o censo cadastral previdenciário dos servidores ativos vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV e dá outras providências.”**

A Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 69 Inciso XXV, da Lei 681 de 06 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2024 a realização do censo cadastral previdenciário obrigatório a todos os servidores públicos municipais ativos vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 13 de setembro de 2024, ano quinquagésimo oitavo da emancipação



ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI  
PREFEITA

Gremacia Barbosa Pinheiro Salim  
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 13 de setembro de 2024.

Ruy Ferraz Fontes  
Secretário Municipal de Administração

Processo nº. 19748/2024

Nº	Tipo	Ementa

[8030](#)

[Decreto](#)

[Institui o censo cadastral previdenciário dos servidores ativos vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV e dá outras providências.](#)

